

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo COMP/M.5031 — ACE/CICA)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 41/09)

1. A Comissão recebeu, em 8 de Fevereiro de 2008, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual a empresa ACE Limited («ACE», Ilhas Caimão) adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do Regulamento do Conselho, o controlo exclusivo da empresa Combined Insurance Company of America («CICA», EUA), mediante a aquisição de acções.
2. As actividades das empresas em causa são:
  - ACE: organização que presta serviços de seguro e resseguro de vida e não-vida à escala mundial e cuja clientela é constituída por sociedades comerciais e particulares,
  - CICA: prestação de serviços de seguro de vida, seguro de acidentes e seguro de doença principalmente a particulares nos EUA, União Europeia, Canadá e região da Ásia-Pacífico.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, com a referência COMP/M.5031 — ACE/CICA, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
B-1049 Bruxelles/Brussel

---

(1) JOL 24 de 29.1.2004, p.1.